



## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 022.2/2021-PE-SRP-FME

**SEGUNDO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 022.2/2021-PE-SRP-FME QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J N FONSECA – EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé- Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **J N FONSECA - EPP**; CNPJ nº **09.363.460/0001-59**; estabelecida a Rodovia PA 151, Km 01, Bairro: Maromba – Igarapé-Miri/PA, representada legalmente pelo Sr. **Júlio Nahum Fonseca**, CPF. nº 595.492.892-49 e RG nº 2743759, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2021** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- A.** Os termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2021**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo de Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **022.2/2021-PE-SRP-FME**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

2. Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA)**, referente ao **Contrato nº 022.2/2021-PE-SRP-FME**, que tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, passando a vigorar nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

Esta prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a contar a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**.



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Educação



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**J N FONSECA - EPP;**  
CNPJ nº 09.363.460/0001-59  
**Júlio Nahum Fonseca**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: